

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º  
001/2023 .....

### OUTROS

OUTROS.....



**AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Esplanada, Estado de Bahia, torna público aos interessados que foi realizada Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL, COLETA, TRANSBORDO QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO URBANO, VISANDO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, sendo que, após análise da Comissão, bem como análise e emissão de parecer técnico por parte do setor de engenharia deste município, a Comissão declara vencedora do certame a empresa **COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA**, por encontrar regularidades nos documentos de Proposta de Preço e Plano de Trabalho analisados. Diante do exposto, fica então, aberto o prazo legal da modalidade, para interposição de recursos, por meio das empresas que assim, o que quiserem, a partir da data desta publicação. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA, no setor de Licitações ou pelo e-mail: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com). Esplanada, 13 de novembro de 2024.



Péricles Pimenta Maciel  
(Presidente)

Fernando José Passos Vivas Filho  
(Membro)

Marineide Lima de Macedo  
(Membro)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



## OUTROS



### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, até às 14h do dia 15.11.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Fornecimento de Impressora(s)**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Esplanada – Bahia.

#### **DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):**

Conforme constante em Termo de Referências abaixo qualificado.

Favor enviar as cotações para o e-mail: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada  
Depto. de Compras



**COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSORA(S) MODELO MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, ANO EXERCÍCIO 2024.**

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

**1 - LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO IMPRESSÃO: LASER, DUPLEX AUTOMÁTICO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" POLEGADAS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE 1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST 1200 (1800 X 600 DPI); CICLO MENSAL DE IMPRESSÕES DE ATÉ 250.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55 PPM E OFÍCIO 46 PPM (PADRÃO) E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (DUPLEX): CARTA 40 PPM E OFÍCIO 23 PPM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO SIMPLES/COLORIDO: 200 DPI; 62 IPM E 47 IPM   300 DPI; 62 IPM E 42 IPM   600 DPI; 42 IPM E 22 IPM; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA PADRÃO DE ATÉ 500 FOLHAS E MULTIUSO DE ATÉ 100 FOLHAS; POSSUIR ADF; MEMÓRIA: STD MÁX.: 1,5 GB/3,5 GB; INTERFACES: 10/100/1000 BASE-TX, 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 USB 2.0 HOST DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO, OPCIONAL: IB-37/38 LAN SEM FIO (ALCANCE DE APROX. 29,8M E WI-FI DIRECT) E IB-51 (ALCANCE DE APROX. 100M), PLACA DE REDE LAN DUPLA IB-50; TONER INICIAL MÍNIMO PARA IMPRESSÃO APROXIMADAMENTE DE 20000 PÁGINAS; SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 8.1, WINDOWS 10 (32/64/ARM64), WINDOWS 11 (32/64/ARM64), WINDOWS SERVER 2012/R2, 2016 E 2019   MAC OS X: V10.5 OU POSTERIOR   LINUX: DEBIAN 11, UBUNTU 20.04, RHEL 8, CENTOS LINUX 8, FEDORA 34, 38 E OPENSUSE 15.3; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	03			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNÇÃO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data: / /	



#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA- BA.**

##### 2. JUSTIFICATIVA:

Visando a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação e a garantia de um melhor atendimento aos servidores que perpassam pela oferta de condições dignas de trabalho, faz-se necessária a aquisição de impressoras.

A aquisição do item acima citado visa dotar a secretaria deste recurso o qual irá supri-la e aparelha-la, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo a resultados mais efetivos que venham atender os servidores da Secretaria de Educação.

Desta forma o item solicitado no objeto deste termo de referência é essencial para o bom funcionamento da secretaria devido à alta demanda do fluxo de Impressões, digitalizações e cópias semanais. A aquisição de tal equipamento trará maior agilidade, qualidade e melhoria aos serviços desta secretaria. Optou-se pela aquisição ao invés da locação, pois o contrato de locação vigente não contempla o equipamento pretendido, além da demanda de impressões serem altas e algumas situações se tornarem urgentes, necessitando assim de um número maior de impressoras e o custo com a manutenção será menor.

##### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade:** 1401  
**Projeto Atividade:** 1.009  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00  
**Fonte de Recurso:** 15001001,1540,1541,1542,1550

##### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO IMPRESSAO: LASER, DUPLEX AUTOMATICO, TELA SENSIVEL AO TOQUE DE 7" POLEGADAS; RESOLUCAO IMPRESSAO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST 1200 (1800 X 600 DPI); CICLO MENSAL DE IMPRESSÕES DE ATÉ 250.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: CARTA 57 PPM, A4 55 PPM E OFÍCIO 46 PPM (PADRÃO) E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (DUPLEX): CARTA 40 PPM E OFÍCIO 23 PPM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO SIMPLES/COLORIDO: 200 DPI: 62 IPM E 47 IPM   300 DPI: 62 IPM E 42 IPM   600 DPI: 42 IPM E 22 IPM; CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA PADRÃO DE ATÉ 500 FOLHAS E MULTIUSO DE ATÉ 100 FOLHAS; POSSUIR ADF; MEMÓRIA: STD/MÁX.: 1.5 GB/3,5 GB; INTERFACES: 10/100/1000 BASETX, 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 USB 2.0 HOST DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO, OPCIONAL: IB-37/38 LAN SEM FIO (ALCANCE DE APROX. 29,8M E WI FI DIRECT) E IB-51 (ALCANCE DE APROX. 100M), PLACA DE REDE LAN DUPLA IB-50; TONER INICIAL MINIMO PARA IMPRESSAO APROXIMADAMENTE DE 20000 PAGINAS; SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 8.1, WINDOWS 10 (32/64/ARM64), WINDOWS 11 (32/64/ ARM64), WINDOWS SERVER 2012/R2, 2016 E 2019   MAC OS X: V10.5 OU POSTERIOR   LINUX: DEBIAN 11, UBUNTU 20.04, RHEL 8, CENTOS LINUX 8, FEDORA 34, 35 E OPENSUSE 15.3; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DEVERA APRESENTAR HCL, MARCA, MODELO E CATALOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO	UNID	03

Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta a abaixo;

SETOR ADMINISTRATIVO	QTD DE IMPRESSORAS
01 Secretaria Municipal de Educação	03

##### 5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:



O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição das impressoras, torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários.

A aquisição deste equipamento possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista também, a ausência desse equipamento nos estoques da prefeitura.

#### **7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:**

**7.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato e ordem de serviços;**

7.2 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

a. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de "ORDEM DE SERVIÇO", devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura;

b. **Prazo:** até 15 (QUINZE) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

c. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de educação, do Município de Esplanada – BA, localizada no Centro Administrativo Dr. Orlando Lins, Praça Monsenhor Zacarias Luz S/N.

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO:**



- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- d. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- e. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

#### **10. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

- a. O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- a. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.
- b. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:
  - a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
  - b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala

#### **12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

- a. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

#### **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

- a. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- b. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).





- c. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
  - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
  - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
  - d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
  - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
  - f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
  - g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
  - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
  - i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- d. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

#### 14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Marcos Alves de Souza**, RG: 1406004189, CPF:010.629.235-88, matrícula: especialmente designados pela Secretária Municipal de Educação (**PORTARIA 059/2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- b. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- e. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.
- f. O equipamento deverá ser novo e possuir garantia mínima de 12 meses.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- a. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- b. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- c. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- d. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.



- e. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- g. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- h. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- i. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- j. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- k. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- L.A contratada deverá dar garantia de um ano em relação a defeitos de fábrica e montagem do produto, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

#### 17. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- a. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### 18. SUBCONTRATAÇÃO:

- a. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### 19. ALTERAÇÕES:

- a. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
  - II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- b. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- c. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- d. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 04 de novembro de 2024.



DIÁRIO  
**OFICIAL**  
Prefeitura Municipal  
de Esplanada

Edição 1.047 | Ano 2024  
13 de novembro de 2024  
Página 11



**Juciara do Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO: nº .294/2021